



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do número 1 do artigo 130.º da Proposta de Lei:

CAPITULO VII

Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 130.º

Dívida denominada em moeda diferente do euro

1- A exposição cambial em moedas diferentes do euro não pode ultrapassar, em cada momento, 10% do total da dívida pública direta do Estado.

2- [...].

As Deputadas e os Deputados,